



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-015/2024

Altera a Lei nº 9.327, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O tópico “Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)”, a marcação referente ao “Hospital São João de Deus”, e o valor total disposto no art. 1º da Lei 9.327/23 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)	
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros).....	44.873.140,76
(...)	
- Hospital São João de Deus.....	1.910.560,53
(...)	
TOTAL.....	R\$ 81.554.292,11”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E7Q**1PD****89L****NL9**